

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

SAA DE ESTAÇÃO COCAL - AGÊNCIA DE MORRO DA FUMAÇA

CNPJ: 82.508.433/0190-55

Responsável legal: Diretor Presidente – Valter José Gallina

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também podem ser encontradas no endereço eletrônico www.casan.com.br e nos endereços abaixo mencionados.

- **Agência de Morro da Fumaça:** Rua Eugênio Pagnan, 237, Centro, CEP: 88830-000, Morro da Fumaça – SC, Telefone/fax: (48) 3434 1602.
- **Laboratório de Controle de Qualidade:** Rodovia Antonio Just, s/n – Bairro Universitário, CEP 88806-005, Criciúma – SC
Telefone/Fax: (48) 3437-8165

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Rua Dunélio Zanelatto, 433, Centro, Morro da Fumaça – SC – CEP: 88830-000 - Telefone: (48) 3434 2225

A captação de água é realizada no Córrego Hercílio Niero, manancial que pertence a Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga. Possui matas ciliares bem preservadas, não está isento de riscos de contaminação de suas águas, pois existem na sua bacia pequenas culturas de subsistência como mandioca, milho, feijão e cana-de-açúcar.

De acordo com a Portaria da Fundação de Meio Ambiente-FATMA N° 024/79 e Resolução CONAMA N° 357/05, o rio é enquadrado como classe 2 (águas destinadas ao abastecimento para consumo humano após tratamento convencional).

Monitoramentos dos parâmetros realizados periodicamente, inclusive agrotóxicos, comprovam que a qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada e destinada ao consumo humano.

O órgão responsável pelo monitoramento da qualidade da água deste manancial é a FATMA- Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Criciúma - Rua: Melvin Jones, 123, Comerciarío - CEP: 88.802-230 – Criciúma -SC

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na localidade de Estação Cocal consiste de uma ETA tipo compacta metálica fechada, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:



1. Captação e recalque da água do manancial:

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução através de bombeamento e adutora até a ETA.

2. Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração):

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outras impurezas da água, através da adição do produto químico policloreto de alumínio (PAC), o qual aglomera impurezas em flocos que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

3. Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH):

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química por meio da adição de hipoclorito de cálcio para controle bacteriológico e adição de flúor para prevenção contra as cáries.

4. Reservação e Distribuição:

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em 2 reservatórios, com capacidade total de 125 m³, e distribuída através de redes para a população da localidade.



RESUMO ANUAL DA QUALIDADE

SAA / UT: Estação Cocal / ETA de Estação Cocal		Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição				
Localidade / UF: Estação Cocal / SC		Período de: 01/11/2015 à 31/10/2016				
Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Nov/2015	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	3	5	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	7	5	10	10
Dez/2015	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Jan/2016	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	1	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	9	8	10	10
Fev/2016	Nº de análises realizadas	15	10	15	15	15
	Nº de análises fora do padrão	0	2	3	1	0
	Nº de análises em conformidade	15	8	12	14	15
Mar/2016	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Abr/2016	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	1	1	1	0
	Nº de análises em conformidade	10	9	9	9	10
Mai/2016	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Jun/2016	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Jul/2016	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	1	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	9	9	10
Ago/2016	Nº de análises realizadas	11	11	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	11	11	11	11
Set/2016	Nº de análises realizadas	11	11	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	11	11	11	11
Out/2016	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	2	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	8	8	10	10
Nº de análises exigidas pela Portaria 2914/2011		10	10	10	10	10
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5,0 NTU	1 amostra não conforme	anexo I da portaria 2914/2011

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, conforme o preconizado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o alumínio. Informamos que medidas operacionais estão sendo tomadas para a correção do parâmetro.

OBS: a CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes Totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

E. Coli/Coliformes termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal.

Procedimento padrão:

Consiste nos ajustes técnicos nos processos de dosagens dos agentes químicos e na remoção da água em desconformidade da rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos arts. 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde.”